

Documentos exigidos - FIES 2020

Apresentar cópia legível dos seguintes documentos do candidato e do grupo familiar:

I. Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada membro do grupo familiar;

II. Situação da moradia:

- Casa própria: IPTU;
- Casa alugada: IPTU, contrato locação ou declaração do proprietário com firma reconhecida, comprovante do pagamento;
- Casa financiada: IPTU, comprovante de financiamento;
- Casa cedida: IPTU e declaração do proprietário com firma reconhecida.

O Contrato e as declarações deverão ser com firma reconhecida em nome do proprietário.

III. Histórico do Ensino Médio (candidato), e quando for o caso, apresentar também o comprovante de bolsa de estudos integral em escola privada e; Boletim individual das notas do Enem do candidato, última participação;

IV. Comprovante de efetivo exercício do magistério educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, se for o caso;

V. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com devido CID (não serão aceitos exames e/ou receitas);

VI. CPF; RG; Certidão de nascimento e/ou Certidão Casamento ou Declaração de União Estável. Se for o caso: Comprovante de averbação separação, divórcio ou Certidão de óbito;

VII. CTPS (Carteira de Trabalho) deverá ser apresenta a **original** e cópia das páginas: foto, identificação, último contrato e próxima pág. em branco;

VIII. Comprovante de renda apresentar conforme a realidade de cada membro do grupo familiar:

Trabalho formal

Cópia dos 06 últimos holerites se a renda for variável ou dos 03 últimos, se a renda for fixa;

Trabalho informal

Autodeclaração de renda, com firma reconhecida em cartório, especificando o cargo e valor do salário mensal, referente aos 06 últimos meses no caso de renda variável, e 03 últimos meses se a renda for fixa;

Trabalho Autônomo ou Prestador de Serviço

- Declaração de Rendimentos emitida pelo contador ou decore eletrônico referente aos 06 últimos meses, carimbada e assinada, com o respectivo CRC;
- Guia de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e/ou CNIS emitido pelo INSS;

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença

Extrato do benefício disponível no site da Previdência Social:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

Empresário ou Comerciante

Contrato Social vigente; Pró-Labore e Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2019 até o momento emitida pelo Contador (espelho do Imposto de Renda 2020) e o último IRPJ declarado.

Produtor Rural

- Nota Fiscal de venda dos 06 últimos meses e Demonstrativo/extrato anual de 2019 até o mês anterior, das transações comerciais com empresas privada ou associada;
- Extrato de Notas Fiscais Avulsas emitidas pela Secretaria da Fazenda dos últimos 12 meses.

Nota: Para fins de cálculos serão utilizados os últimos seis meses.

Estudantes e/ou Do Lar

Declaração de dependência financeira emitida pelo responsável financeiro, com firma reconhecida em cartório;

Desempregado

- Declaração de dependência financeira emitida pelo responsável financeiro, com firma reconhecida em cartório;
- 06 últimos holerites, cópia da rescisão contratual e recibo do seguro de desemprego, caso esteja recebendo. Apresentar estes documentos se estiver no período contemplado nos últimos seis meses.

IX. Extrato bancário de todos: Pessoa Física e Pessoa Jurídica conta corrente, poupança e aplicações dos últimos três meses completo;

X. Comprovante de pagamento ou recebimento de **pensão alimentícia** com cópia da Decisão Judicial;

XI. Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2019/2018 e 2018/2017;

XII. Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 2019/2018 e 2018/2017 e/ou “Simples Nacional SIMEI – DASN - Declaração anual do Simples Nacional “ ou Extrato do Simples Nacional - Informação da Apuração” e/ou “Simples Nacional DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais junto com Relação Anual – Impostos Federais” ou, “Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório”, bem como, **Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2019**, emitida pelo Contador (espelho do Imposto de Renda a ser declarado em 2020)

XIII. Imposto Territorial Rural (ITR) 2019 ou 2018, caso possua propriedade rural;

IVX. Declaração de Patrimônio: apresentar uma declaração, sob responsabilidade administrativa, penal e civil emitida pelo responsável do grupo familiar, com firma reconhecida em cartório, relacionando os bens e valores real ou a inexistência. Anexar seus respectivos comprovantes (Ex.: escritura de imóvel, documento do veículo e/ou Certidão Negativa do Detran por CPF).

Nota: Caso seja necessário a comissão poderá solicitar a Certidão Negativa emitida pelo cartório de registro.

A CPSA ainda reserva o direito de solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessários.